



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRII

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 1A – Sala 1A239 – C. Santa Mônica

Caixa Postal 593 – 38408-100 – Uberlândia – MG – Brasil

Fone/Fax: 34 3239-4536 E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br) URL: <http://www.dri.ufu.br/>

---

## **EDITAL PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA PARA PARTICIPAÇÃO DE MOBILIDADE INTERNACIONAL NO ANO LETIVO 2011/2012 NAS VAGAS REMANESCENTES COM INSTITUIÇÕES PORTUGUESAS-SEM BOLSA**

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade de Uberlândia (DRII-UFU), juntamente com as Coordenações dos Cursos de Graduação da UFU, torna pública a seleção de estudantes de graduação para o ano letivo 2011/2012 em todas as áreas de conhecimento e que atentam o presente edital, para desenvolver missões de estudos pelo período de 4 (quatro) ou de 10 (dez) meses.

As inscrições para o preenchimento das vagas remanescentes deverão ser realizadas nas Secretarias das Coordenações de Curso **no período de 11 a 14 de abril de 2011, nos horários de funcionamento da coordenação de curso.**

### **1 - DA MISSÃO DE ESTUDOS**

1.1 - Os estudantes selecionados deverão comprovar a conclusão da metade do curso requerida na ocasião do início do intercâmbio;

1.2 – O estudante selecionado deverá retornar ao Brasil no prazo de 10 (dez) dias a contar da conclusão do estudo;

1.3 - Estar regularmente matriculado em curso de graduação na UFU;

1.4 – Ter condições de cumprir pelo menos um semestre letivo na UFU após o término do período de intercâmbio no curso e na mesma modalidade para o qual foi selecionado.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRII

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 1A – Sala 1A239 – C. Santa Mônica

Caixa Postal 593 – 38408-100 – Uberlândia – MG – Brasil

Fone/Fax: 34 3239-4536 E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br) URL: <http://www.dri.ufu.br/>

---

### 2- DA INSCRIÇÃO

2.1- As inscrições serão gratuitas mediante o preenchimento de formulário de inscrição, com toda a documentação comprobatória, dentro dos prazos estabelecidos no calendário deste Edital.

2.2- No ato da inscrição, deverá ser anexada a documentação descrita a seguir:

2.2.1- formulário de inscrição, **Anexo I**, devidamente preenchido e disponível na coordenação de curso de graduação do estudante. O estudante poderá apresentar, em seu plano de estudos, até três propostas de universidades de destino, indicando a prioridade;

2.2.2- *curriculum vitae* com documentação comprobatória;

2.2.3- histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) superior a 60%;

2.2.4- “Comprovante de Matrícula” em disciplinas do semestre em curso ou “Atestado de Matrícula”;

2.2.5- possuir no máximo três reprovações registradas em seu histórico escolar nos últimos dois semestres letivos;

2.2.6- estar matriculado no ato da inscrição a partir da metade do curso e não estar matriculado no último semestre;

2.2.7- carta de Motivação, redigida em português expondo os motivos da candidatura e a Instituição escolhida.

### 3 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1.** Ser aluno regularmente matriculado no curso em que se pretende fazer o intercâmbio;

**3.2.** Os estudantes selecionados deverão comprovar a conclusão da metade do curso requerida pelos respectivos cursos **na ocasião do início do intercâmbio**.

**3.3.** Ter sido transferido para a UFU há, pelo menos, 3 (três) semestres;

**3.4.** Não apresentar trancamento no último semestre (ou ano);



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRII

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 1A – Sala 1A239 – C. Santa Mônica

Caixa Postal 593 – 38408-100 – Uberlândia – MG – Brasil

Fone/Fax: 34 3239-4536 E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br) URL: <http://www.dri.ufu.br/>

---

### 4 – DA SELEÇÃO

A seleção, a ser feita por um Comitê Coordenador e pela DRII, será baseada nos seguintes critérios:

**4.1-** após a verificação e conferência de toda documentação apresentada, a coordenação fará a pontuação do candidato de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo curso, **Anexo II**, divulgados juntamente com este edital, homologando ou não a candidatura do estudante;

**4.2-** os estudantes com inscrição homologada deverão passar por entrevista, onde se analisará a coerência entre o plano de estudos proposto pelo candidato com a instituição escolhida e sua formação na UFU, bem como a sua maturidade frente à mobilidade internacional;

**4.4-** em caso de empate dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior número de carga horária cumprida. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que tiver maior CRA;

**4.5-** os alunos selecionados pela UFU deverão, ainda, submeter-se à seleção final efetuada pelas universidades acolhedoras, de acordo com os critérios próprios de cada instituição;

**4.6-** as universidades acolhedoras podem recusar a candidatura de aluno já selecionado pela Universidade Federal de Uberlândia sem declinar os motivos.

### 5–DAS INSTITUIÇÕES E DAS VAGAS

Vagas, Instituições e datas para envio da documentação oficial para candidatura à Instituição receptora, encontram-se disponíveis no **Anexo III**.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRII

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 1A – Sala 1A239 – C. Santa Mônica

Caixa Postal 593 – 38408-100 – Uberlândia – MG – Brasil

Fone/Fax: 34 3239-4536 E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br) URL: <http://www.dri.ufu.br/>

### 6- DO CRONOGRAMA

Período	Atividade prevista
11 de abril a 14 de abril	Inscrição junto às coordenações
15 de abril	Divulgação pelas coordenações da relação dos candidatos que obtiveram suas inscrições homologadas.
19 de abril	<b>Entrevistas</b> dos estudantes <i>Campi</i> Uberlândia e Pontal: Bloco A, sala 1A237, <i>Campus</i> Santa Mônica, (horário a ser definido e comunicado posteriormente pela coordenação ao estudante).*
20 de abril	<b>Divulgação dos Resultados</b> dos <i>Campi</i> Uberlândia e Pontal.*
25 de abril	Recurso a ser apresentado junto à coordenação do curso até as 15h00
26 de abril	Resultado dos recursos*
27 de abril	Preenchimento, por parte dos estudantes selecionados, dos dossiês das instituições estrangeiras para o qual o mesmo foi selecionado.

\*Disponível em: <http://www.dri.ufu.br/editais.php> e no Mural da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, bloco A, sala 1A239, *Campus* Santa Mônica.

### 7. DA MODALIDADE DE APOIO

7.1. As passagens aéreas e terrestres, o seguro de viagem e de saúde e demais despesas pessoais (hospedagem, alimentação, transporte, etc.) **são de inteira responsabilidade do estudante** selecionado para o intercâmbio;

7.2. Os estudantes selecionados se comprometerão a cursar as disciplinas e a cumprir as demais atividades aprovadas em seu Plano de Estudos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à coordenação do curso de origem que tomará as providências para possível aprovação;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais - DRII

Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 1A – Sala 1A239 – C. Santa Mônica

Caixa Postal 593 – 38408-100 – Uberlândia – MG – Brasil

Fone/Fax: 34 3239-4536 E-mail: [secretaria@dri.ufu.br](mailto:secretaria@dri.ufu.br) URL: <http://www.dri.ufu.br/>

---

7.3. O estudante é responsável pela obtenção e pelas custas do visto de entrada, inclusive quanto à observância do prazo para sua expedição;

7.4. Os alunos selecionados deverão observar as normas de organização e funcionamento da Instituição acolhedora (normas constitucionais e legais e atos normativos internos, tais como o Estatuto, Regimentos e atos administrativos em geral), cumprindo deveres inerentes à frequência e aproveitamento nos componentes curriculares em que se matricularem, nos termos do Plano de Estudos e dos aditamentos/modificações autorizados pela Instituição acolhedora;

7.5. Caberá ao estudante a inscrição **obrigatória** em plano de seguro de saúde internacional, de responsabilidade civil e de repatriamento;

7.6. O intercâmbio não cria qualquer vínculo definitivo com a Instituição acolhedora.

Uberlândia, 06 de abril de 2011.

Profa. Dra. RAQUEL SANTINI LEANDRO RADE

Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais